



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2020

Termo de rescisão unilateral de contrato administrativo n. 36/2020, que tem como objeto aquisição de 02 veículos novos, ano 2020, zero km, tipo minivan com capacidade de 07 lugares para o Fundo Municipal de Saúde de Romelândia - SC, com as especificações constante no Edital do processo licitatório n. 472/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 12/2020 e contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Romelândia e a empresa FENIX PORTO COMERCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

CONSIDERANDO a decisão anexa, parte integrante do presente,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco nº 42, inscrito no CNPJ nº 11.456.420/0001-01, neste ato representado por LORENA F. DE ASSIS BIONDO, Gestora Municipal de Saúde, RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: rescindir unilateralmente o contrato administrativo n. 36/2020 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA e a empresa FENIX PORTO COMERCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.484.829/0001-99, estabelecida Rua Ricardo Pedro Romanini, 600, Bairro Santos Dummont, Município de Chapecó SC, CEP: 89815-349, neste ato representado por PEDRO FRANCISCO DIDOMENICO, inscrito no CPF nº 484.923.610-34, RG nº 8039516425, residente e domiciliado no Município de CHAPECÓ/SC.

CLAUSULA SEGUNDA: a rescisão contratual tem base legal nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79 inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e cláusulas contratuais IV e VIII.

www.romelandia.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

CLÁUSULA TERCEIRA: nos termos da rescisão anexa, da sanção aplicada será facultada defesa no prazo de cinco dias úteis, a teor do disposto no § 3º, do art. 87.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Romelândia/SC, 07 de agosto de 2020.

LORENA FÁTIMA DE ASSIS BIONDO
Gestora Municipal de Saúde

Testemunhas:

VALDINEI GREGOL
CPF: 045.179.079-02
TESTEMUNHA

FABRÍCIO P. SIMON
CPF: 104.212.699-25
TESTEMUNHA